



MOÇÃO Nº ____/2019

MOC

16/2019

Moção de Repúdio à sanção presidencial da Lei Nº 13.922, que institui o Dia Nacional do Rodeio.

CONSIDERANDO o inciso VII do artigo 225 da Constituição Federal, que protege a fauna e a flora “vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade”.

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que criminaliza “ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos”.

CONSIDERANDO, ainda, a *Declaração de Cambridge sobre a Consciência Animal*, assinada por cientistas renomados, entre os quais Stephen Hawking, e formulada com base em inúmeros estudos científicos nas áreas de neurociência cognitiva, neurofarmacologia, neurofisiologia, neuroanatomia e neurociência computacional, para reavaliar os substratos neurobiológicos da experiência consciente e comportamentos relacionados a ela, tanto em animais humanos como não humanos.

Apresento, nos termos do artigo 228 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, a presente Moção de Repúdio, a ser encaminhada ao Presidente da República, Sr. Jair Messias Bolsonaro, por sancionar a Lei Federal Nº 13.922, que institui o *Dia Nacional do Rodeio*, no mesmo *Dia de São Francisco de Assis*, santo protetor dos animais e padroeiro da ecologia.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2019.


Vereador XEXÉU TRIPOLI (PV)

Presidente da Comissão Extraordinária
de Meio Ambiente e Direito dos Animais